



PROJETO DE LEI N° 30, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; disposições do art. 42 e do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 3.099, de 19 de novembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 54.151.617,00, (cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e um mil e seiscentos e dezessete reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação previstas nos §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.


MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito



ANEXO I
AO PROJETO DE LEI N° 30/2022.

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 – SECRETARIA DE GOVERNO

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|---|---|-------------------|---------------------|
| 2.62.2.2.2003 | Gestão das Atividades da Procuradoria Municipal | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 105.000,00 |
| 4.122.2.2.2004 | Gestão da Secretaria de Governo | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 100.000,00 |
| 4.122.2.2.2004 | Gestão da Secretaria de Governo | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos Próprios | 721.000,00 |
| 4.122.2.2.2004 | Gestão da Secretaria de Governo | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 22.000,00 |
| 4.122.2.2.2004 | Gestão da Secretaria de Governo | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 108.973,00 |
| 4.122.2.2.2004 | Gestão da Secretaria de Governo | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 682.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.738.973,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2002 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

| Classificação | Histórico | Natureza da | Fonte de | Valor |
|---------------|-----------|-------------|----------|-------|
|---------------|-----------|-------------|----------|-------|

R. DR. ALCEBÍADES, 278 - CENTRO TIMBAÚBA - PE, 55870-000
CNPJ: 11.361.904/0001-59



PREFEITURA DE
TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

| Funcional-Programática | | Despesa | Recursos | R\$ |
|------------------------|---------------------------------------|---|-------------------|------------|
| 6.122.14.2.2009 | Gestão da Secretaria de Defesa Social | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 84.000,00 |
| 6.122.14.2.2009 | Gestão da Secretaria de Defesa Social | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos Próprios | 232.000,00 |
| 6.122.14.2.2009 | Gestão da Secretaria de Defesa Social | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 26.000,00 |
| 6.122.14.2.2009 | Gestão da Secretaria de Defesa Social | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 32.000,00 |
| 6.122.14.2.2009 | Gestão da Secretaria de Defesa Social | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 7.000,00 |
| 6.122.14.2.2009 | Gestão da Secretaria de Defesa Social | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 35.000,00 |
| 6.122.14.2.2010 | Gestão das Atividades do Trânsito | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 24.001,00 |
| TOTAL | | | | 440.001,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Classificação | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de | Valor |
|---------------|-----------|--|----------|-------|
| | | R. DR. ALCEBÍADES, 276 - CENTRO TIMBAÚBA - PE, 55870-000 CNPJ: 11.361.904/0001-69 | | |

| Funcional-Programática | | | Recursos | R\$ |
|------------------------|---------------------------------------|---|-------------------|---------------------|
| 4.122.2.2.2015 | Gestão da Secretaria de Administração | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 68.000,00 |
| 4.122.2.2.2015 | Gestão da Secretaria de Administração | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 47.000,00 |
| 4.122.2.2.2015 | Gestão da Secretaria de Administração | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos Próprios | 693.000,00 |
| 4.122.2.2.2015 | Gestão da Secretaria de Administração | 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria | Recursos Próprios | 280.000,00 |
| 4.122.2.2.2015 | Gestão da Secretaria de Administração | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 1.756.000,00 |
| TOTAL | | | | 2.844.000,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---|-------------------|---------------------|
| 04.123.2.2.2016 | Gestão da Secretaria de Finanças. | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 84.000,00 |
| 04.123.2.2.2016 | Gestão da Secretaria de Finanças. | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 39.000,00 |
| 04.123.2.2.2016 | Gestão da Secretaria de Finanças. | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 100.000,00 |
| 28.843.0.0.2 | Pagamento Junto ao Funpreti | 4.6.71.91 – Principal da Dívida Contatual Resgatado | Recursos Próprios | 1.438.222,00 |
| 28.846.0.0.6 | Pagamento de Sentenças Judiciais | 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais | Recursos Próprios | 250.000,00 |
| 28.846.0.0.8 | Pagamento de Sentenças Judiciais | 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas | Recursos Próprios | 360.000,00 |
| TOTAL | | | | 2.271.222,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|--|---|---|--------------|
| 12.306.0016.2.2019 | Gestão da Merenda Escolar dos Alunos da Educação Especial | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos do PNAE | 58.000,00 |
| 12.306.0016.2.2021 | Gestão da Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Infantil | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos do PNAE | 435.000,00 |
| 12.306.0016.2.9008 | Gestão da Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos do PNAE | 79.000,00 |
| 12.361.16.2.2022 | Gestão dos Profissionais da Educação Básica com Recursos do Fundeb 70% | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | FUNDEB 70% (Profissionais da educação Básica) | 1.565.000,00 |
| 12.361.16.2.2022 | Gestão dos Profissionais da Educação Básica com Recursos do Fundeb 70% | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | FUNDEB 70% (Profissionais da educação Básica) | 5.105.000,00 |
| 12.361.16.2.2022 | Gestão dos Profissionais da Educação Básica com Recursos do Fundeb 70% | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Complemento FUNDEB 70% VAAF | 1.600.000,00 |
| 12.361.16.2.2022 | Gestão dos Profissionais da Educação Básica com Recursos do Fundeb 70% | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Complemento FUNDEB 70% VAAF | 215.000,00 |
| 12.361.16.2.2022 | Gestão dos Profissionais da Educação Básica com Recursos do Fundeb 70% | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | FUNDEB 70% (Profissionais da educação Básica) | 1.056.000,00 |
| 12.361.0016.2.2024 | Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental Com Recursos do Fundeb 30% | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Complemento FUNDEB 30% VAAF | 746.000,00 |
| 12.361.0016.2.2024 | Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental Com Recursos do Fundeb 30% | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Fundeb 30% (despesas diversas) | 152.000,00 |
| 12.361.0016.2.2024 | Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental Com Recursos do Fundeb 30% | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | Fundeb 30% (despesas diversas) | 185.000,00 |
| 12.361.0016.2.2024 | Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental Com Recursos do Fundeb 30% | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fundeb 30% (despesas diversas) | 967.000,00 |
| 12.361.0016.2.2024 | Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental Com Recursos do Fundeb 30% | 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF | Fundeb 30% (despesas diversas) | 109.625,00 |



| | | | | |
|--------------------|---|--|---|---------------|
| 12.361.0016.2.2025 | Gestão do Ensino fundamental com Recursos Próprios – MDE 25% | 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção | 25% Impostos MDE | 63.401,00 |
| 12.361.0016.2.2027 | Gestão do Transporte Escolar | 3.3.90.30 – Material de Consumo | 25% Impostos MDE | 402.037,00 |
| 12.361.0016.2.2027 | Gestão do Transporte Escolar | 3.3.90.30 – Material de Consumo | FUNDEB 30% | 234.000,00 |
| 12.361.0016.2.2027 | Gestão do Transporte Escolar | 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção | FUNDEB 30% | 2.043.000,00 |
| 12.361.0016.2.2029 | Gestão das Atividades da Secretaria de Educação | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 25% Impostos MDE | 267.000,00 |
| 12.361.0016.2.2029 | Gestão das Atividades da Secretaria de Educação | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | 25% Impostos MDE | 38.000,00 |
| 12.361.0016.2.2029 | Gestão das Atividades da Secretaria de Educação | 3.3.90.30 – Material de Consumo | 25% Impostos MDE | 326.000,00 |
| 12.361.0016.2.2029 | Gestão das Atividades da Secretaria de Educação | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | 25% Impostos MDE | 513.000,00 |
| 12.364.16.2.2031 | Manter o Transporte Escolar do Ensino Superior | 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção | Recursos Próprios | 52.658,00 |
| 12.365.16.2.2032 | Gestão dos Profissionais de Educação Básica no Ensino Fundamental | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | FUNDEB 70% (Profissionais da educação Básica) | 1.221.000,00 |
| 12.365.16.2.2032 | Gestão dos Profissionais de Educação Básica no Ensino Fundamental | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | FUNDEB 70% (Profissionais da educação Básica) | 260.000,00 |
| 12.365.0016.2.2034 | Gestão das Escolas Municipais da Rede de Educação Infantil | 3.3.90.30 – Material de Consumo | 25% Impostos MDE | 114.000,00 |
| TOTAL | | | | 17.806.721,00 |

J

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2008 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|---|---|-------------------|-------------------|
| 18.122.10.2.2042 | Gestão da Secretaria Municipal De Meio Ambiente | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | Recursos Próprios | 146.000,00 |
| 18.122.10.2.2042 | Gestão da Secretaria Municipal De Meio Ambiente | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 10.000,00 |
| 18.122.10.2.2042 | Gestão da Secretaria Municipal De Meio Ambiente | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 6.500,00 |
| 18.122.10.2.2042 | Gestão da Secretaria Municipal De Meio Ambiente | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 148.000,00 |
| TOTAL | | | | 310.500,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – SECRETARIA DE OBRAS

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|---|---|-----------------------------|---------------------|
| 15.122.13.2.2048 | Gestão da Secretaria de Obras | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 73.000,00 |
| 15.122.13.2.2048 | Gestão da Secretaria de Obras | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 8.000,00 |
| 15.122.13.2.2048 | Gestão da Secretaria de Obras | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 57.000,00 |
| 15.122.13.2.2048 | Gestão da Secretaria de Obras | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 1.597.619,00 |
| 15.451.13.1.1011 | Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento e melhoria de vias de Acesso na Zona Urbana e Rural | 4.4.90.51 – Obras e Instalações | Convênio do Governo Federal | 3.324.500,00 |
| 16.482.7.1.1030 | Desapropriação de Áreas Destinadas a Habitação | 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis | Recursos Próprios | 265.000,00 |
| 26.782.15.1.1027 | Conservação das Estradas Vicinais | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 57.000,00 |
| 26.782.15.1.1027 | Conservação das Estradas Vicinais | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 23.938,00 |
| TOTAL | | | | 5.406.057,00 |



PREFEITURA DE
TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---|-------------------|-------------------|
| 16.122.7.2.2052 | Gestão da secretaria de Habitação | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 21.000,00 |
| 16.122.7.2.2052 | Gestão da secretaria de Habitação | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos Próprios | 110.000,00 |
| 16.122.7.2.2052 | Gestão da secretaria de Habitação | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 21.000,00 |
| TOTAL | | | | 152.000,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2011 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|--|---|-------------------|------------|
| 15.122.9.2.2053 | Manutenção, Consertos e Reparos em Prédios Públicos Municipais | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 38.000,00 |
| 15.452.9.2.2054 | Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 721.000,00 |
| 15.452.9.2.2054 | Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos Próprios | 609.000,00 |
| 15.452.9.2.2054 | Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 170.000,00 |
| 15.452.9.2.2054 | Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 84.000,00 |
| 15.452.9.2.2054 | Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 60.000,00 |
| 15.452.9.2.2054 | Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 3.3.90.39 – Outros | Recursos Próprios | 27.000,00 |

R. DR. ALCEBÍADES, 276 – CENTRO TIMBAÚBA – PE, 55870-000
CNPJ: 11.361.904/0001-69



PREFEITURA DE
TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

| | | Serviços de Terceiros – PJ | | |
|-----------------|--|---|-------------------|---------------------|
| 15.452.9.2.2058 | Manutenção da Limpeza Pública | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 2.304.563,00 |
| 15.452.9.2.2058 | Manutenção da Limpeza Pública | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 2.872.000,00 |
| 15.452.9.2.2060 | Manutenção da Pavimentação, Galerias de Águas Pluviais e Esgotos | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 259.000,00 |
| TOTAL | | | | 7.144.563,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|--|---|-------------------|-------------------|
| 20.122.6.2.2061 | Gestão da Secretaria de Agricultura, Comércio e Pecuária | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 161.000,00 |
| 20.122.6.2.2061 | Gestão da Secretaria de Agricultura, Comércio e Pecuária | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 55.000,00 |
| 20.122.6.2.2061 | Gestão da Secretaria de Agricultura, Comércio e Pecuária | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 147.153,00 |
| 20.122.6.2.2061 | Gestão da Secretaria de Agricultura, Comércio e Pecuária | 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF | Recursos Próprios | 17.068,00 |
| 20.122.6.2.2061 | Gestão da Secretaria de Agricultura, Comércio e Pecuária | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 171.000,00 |
| TOTAL | | | | 551.221,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER



| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|---|---|-------------------|-------------------|
| 13.392.4.2.2068 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 3.000,00 |
| 13.392.4.2.2068 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos Próprios | 187.000,00 |
| 13.392.4.2.2068 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 29.000,00 |
| 13.392.4.2.2142 | Promoção de Eventos Culturais, Artísticos, Religiosos e Esportivos no Município | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 300.000,00 |
| TOTAL | | | | 519.000,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|--|---|-------------------|-------------------|
| 4.122.2.2.2158 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos Próprios | 327.000,00 |
| 4.122.2.2.2158 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 60.000,00 |
| 4.122.2.2.2158 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Próprios | 24.500,00 |
| 4.122.2.2.2158 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | 451.500,00 |



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|--|---|---------------------------------|------------|
| 8.122.17.2.2038 | Gestão da Secretaria de Assistência Social | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 344.000,00 |
| 8.122.17.2.2038 | Gestão da Secretaria de Assistência Social | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos Próprios | 46.000,00 |
| 8.122.17.2.2038 | Gestão da Secretaria de Assistência Social | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 65.000,00 |
| 8.122.17.2.2038 | Gestão da Secretaria de Assistência Social | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 18.000,00 |
| 8.122.17.2.2080 | Manutenção do Fundo de Assistência Social | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 47.000,00 |
| 8.122.17.2.2080 | Manutenção do Fundo de Assistência Social | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Transferidos pelo FNAS | 4.000,00 |
| 8.243.17.2.2107 | Manutenção do Conselho Tutelar | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos Próprios | 43.000,00 |
| 8.243.17.2.2107 | Manutenção do Conselho Tutelar | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 10.000,00 |
| 8.243.17.2.2107 | Manutenção do Conselho Tutelar | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | Recursos Próprios | 66.000,00 |
| 8.244.17.2.2069 | Manutenção Aluguel Social | 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF | Recursos Próprios | 158.000,00 |
| 8.243.17.2.2154 | Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Transferidos pelo FNAS | 4.500,00 |
| 8.244.17.2.2086 | Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 98.000,00 |
| 8.244.17.2.2086 | Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 21.000,00 |
| 8.244.17.2.2088 | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 9.000,00 |
| 8.244.17.2.2088 | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Transferidos pelo FNAS | 3.000,00 |



| | | | | |
|-----------------|---|--|---------------------------------|-------------------|
| 8.244.17.2.2089 | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Próprios | 27.000,00 |
| 8.244.17.2.2089 | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Próprios | 6.000,00 |
| 8.244.17.2.2089 | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos Transferidos pelo FNAS | 3.500,00 |
| 8.244.17.2.2090 | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias | 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita | Recursos Próprios | 16.820,00 |
| 8.244.17.2.2090 | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias | 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF | Recursos Transferidos pelo FNAS | 2.455,00 |
| 8.244.17.2.2092 | Índice de Gestão Descentralizada – IGD | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Recursos Transferidos pelo FNAS | 42.000,00 |
| 8.244.17.2.2092 | Índice de Gestão Descentralizada – IGD | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | Recursos Transferidos pelo FNAS | 8.000,00 |
| TOTAL | | | | 908.275,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|---|---|------------------------------------|------------|
| 10.122.11.2.2040 | Gestão da Secretaria de Saúde | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | 15% Impostos e Transferências | 496.000,00 |
| 10.122.11.2.2040 | Gestão da Secretaria de Saúde | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15% Impostos e Transferências | 466.000,00 |
| 10.122.11.2.2040 | Gestão da Secretaria de Saúde | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 15% Impostos e Transferências | 17.000,00 |
| 10.122.11.2.2040 | Gestão da Secretaria de Saúde | 3.3.90.30 – Material de Consumo | 15% Impostos e Transferências | 410.000,00 |
| 10.301.11.1.1044 | Aquisição de Equipamentos e Veículos para Unidades Básicas de Saúde | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | Estr. da Rede de Serviços Públicos | 120.000,00 |



PREFEITURA DE
TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

| | | | | |
|------------------|---|---|------------------------------------|--------------|
| 10.301.11.1.1045 | Construção de Unidades Básicas de Saúde | 4.4.90.51 – Obras e Instalações | Estr. da Rede de Serviços Públicos | 953.000,00 |
| 10.301.11.1.2120 | Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde | 4.4.90.51 – Obras e Instalações | Estr. da Rede de Serviços Públicos | 537.000,00 |
| 10.301.11.2.2119 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos SUS | 23.000,00 |
| 10.301.11.2.2119 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF | Recursos SUS | 3.448,00 |
| 10.301.11.2.2121 | Gestão do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.90.30 – Material de Consumo | 15% Impostos e Transferências | 310.000,00 |
| 10.301.11.2.2121 | Gestão do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | Recursos SUS | 439.000,00 |
| 10.301.11.2.2121 | Gestão do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | 15% Impostos e Transferências | 110.000,00 |
| 10.301.11.2.2122 | Manutenção das Ações de Prevenção e Promoção à Saúde | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos SUS | 1.152.000,00 |
| 10.301.11.2.2123 | Gestão da Estratégia saúde da Família | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 15% Impostos e Transferências | 605.000,00 |
| 10.301.11.2.2123 | Gestão da Estratégia saúde da Família | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | 15% Impostos e Transferências | 229.000,00 |
| 10.301.11.2.2124 | Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | 15% Impostos e Transferências | 140.000,00 |
| 10.301.11.2.2125 | Manutenção dos Serviços da Atenção Básica | 3.3.90.30 – Material de consumo | Recursos SUS | 321.000,00 |
| 10.301.11.2.2125 | Manutenção dos Serviços da Atenção Básica | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | Recursos SUS | 400.200,00 |
| 10.301.11.2.2152 | Gestão das Ações que Proporcionem a Saúde Mental | 3.3.90.30 – Material de consumo | 15% Impostos e Transferências | 9.965,00 |



| | | | | |
|-------------------------|--|---|-------------------------------|--------------|
| 10.302.11.2.2128 | Manutenção do SAMU | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 15% Impostos e Transferências | 55.000,00 |
| 10.302.11.2.2129 | Gestão das Unidades de Pronto Atendimento – UPA | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos SUS | 318.000,00 |
| 10.302.11.2.2129 | Gestão das Unidades de Pronto Atendimento – UPA | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 15% Impostos e Transferências | 14.000,00 |
| 10.302.11.2.2129 | Gestão das Unidades de Pronto Atendimento – UPA | 3.3.90.30 – Material de consumo | Recursos SUS | 20.000,00 |
| 10.302.11.2.2131 | Manutenção do Programa de Saúde Mental | 3.3.90.30 – Material de consumo | Recursos SUS | 4.801,00 |
| 10.302.11.2.2131 | Manutenção do Programa de Saúde Mental | 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF | 15% Impostos e Transferências | 1.670,00 |
| 10.302.11.2.2133 | Gestão da Policlínica Dr. João Coutinho | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos SUS | 168.000,00 |
| 10.302.11.2.2133 | Gestão da Policlínica Dr. João Coutinho | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | 15% Impostos e Transferências | 36.000,00 |
| 10.302.11.2.2133 | Gestão da Policlínica Dr. João Coutinho | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | Recursos SUS | 428.000,00 |
| 10.302.11.2.2134 | Manutenção dos Serviços da Saúde Média/Alta complexidade | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Recursos SUS | 48.000,00 |
| 10.302.11.2.2134 | Manutenção dos Serviços da Saúde Média/Alta complexidade | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | Recursos SUS | 5.029.000,00 |
| 10.302.11.2.9011 | Manutenção das Ações de Combate ao COVID-19 no município | 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF | Recursos SUS COVID-19 | 11.500,00 |
| 10.304.11.2.2136 | Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos SUS | 71.000,00 |
| 10.304.11.2.2136 | Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | 15% Impostos e Transferências | 15.000,00 |

R. DR. ALCEBÍADES, 278 – CENTRO TIMBAÚBA – PE, 55870-000
CNPJ: 11.361.904/0001-69



| | | | | |
|-------------------------|--|---|-------------------------------|----------------------|
| 10.304.11.2.2136 | Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | 3.3.90.30 – Material de Consumo | 15% Impostos e Transferências | 6.000,00 |
| 10.305.11.2.2140 | Manutenção do Programa de Combate a Dengue | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos SUS | 350.000,00 |
| 10.305.11.2.2140 | Manutenção do Programa de Combate a Dengue | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | 15% Impostos e Transferências | 70.000,00 |
| 10.451.13.1.1011 | Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento e Melhorias de Vias de Acesso na Zona Urbana e Rural | 4.4.90.51 – Obras e Instalações | Convênio Governo Federal | 541.000,00 |
| TOTAL | | | | 13.607.584,00 |

TOTAL GERAL.....R\$ 54.151.617,00

Timbaúba, 30 de Novembro de 2022.


MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
 Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI N° 30/2022.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o Projeto de Lei nº 30/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

No que tange à iniciativa para propor projeto de lei que verse sobre abertura de créditos adicionais suplementares, é sabido que tal competência é do chefe do Poder Executivo, vez que trata-se de solicitação de autorização ao Poder Legislativo.

O Poder Legislativo, por sua vez, tem a competência para autorizar a abertura de tais créditos e de fiscalizar sua execução, tal como o faz no tocante ao orçamento municipal como um todo.

Por fim, verifica-se que o Projeto de Lei em análise está de acordo com a legislação vigente, além de não possuir qualquer vício constitucional que possa obstruir sua votação.

Ademais, atende aos requisitos da Lei Federal Nº. 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como aos preceitos da Lei Complementar Nº. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto de lei não recebeu emendas.

É o que tínhamos a relatar.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

VOTO

Ante o exposto, em respeito aos dispositivos legais e constitucionais, esta comissão opina pela **constitucionalidade e legalidade do presente projeto de Lei.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 01 de dezembro de 2022.

Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima

José Bernardo de Farias
Ver. José Bernardo de Farias



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI N° 30/2022.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o Projeto de Lei n° 30/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Poder Executivo apresenta projeto de lei que visa abrir o orçamento municipal com crédito adicional suplementar oriundo de excesso de arrecadação no limite de até R\$ 54.151.167,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e um mil e seiscentos e dezessete reais), previstas nos §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Esta Comissão tem a competência para exarar parecer quanto ao mérito de matérias legislativas que tratem de orçamento municipal, entre elas a autorização para abertura de crédito suplementar.

Verifica-se que tal ampliação orçamentária é benéfica ao município, proporcionando a oportunidade de reforço no investimento em várias áreas de interesse público para a população timbaubense.

Portanto, a aprovação do referido projeto é de suma importância para a municipalidade e seus cidadãos e cidadãs.

O projeto não recebeu emendas.

É o que tínhamos a relatar.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

VOTO

Ante o exposto, esta Comissão opina, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 01 de dezembro de 2022.

Tarcísio Batista da Silva

Ver. Tarcísio Batista da Silva

José Bernardo de Faria

Ver. José Bernardo de Farias

Marcos Antônio Ferreira

Ver. Marcos Antônio Ferreira